



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017  
Instrumento de parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO Nº 6195/17  
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Nome da Organização: Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba - ACCC  
CNPJ: 06.316.495/0001-49  
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas  
Valor Total da Parceria: R\$ 300.583,92

Valores Liberados 2017	
Mês de repasse	Valor
MARÇO	R\$ 25.048,66
ABRIL	R\$ 25.048,66
MAIO	R\$ 25.048,66
JUNHO	R\$ 25.048,66
JULHO	R\$ 25.048,66

Dados a serem Informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Beatriz Moraes Ferreira	Psicologa	R\$ 3.028,05
Sandra Elizete dos Santos Neves	Assistente Social	R\$ 2.523,58
Salette Martins Vieira	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.230,55
Isabel Cristina Abreu	Orientadora	R\$ 1.338,07
Erica Megumi Umeno (40h)	monitor	R\$ 1.230,55
Mirian Tisano Braga (4h)	monitor	R\$ 490,00
Zilda Canavesi Peruzzi (4h)	monitor	R\$ 490,00
Valdenice Medeiros de Lima (4h)	monitor	R\$ 490,00
Ronaldo Vidal de Araujo (4h)	monitor	R\$ 490,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/08/2017
Data que foi apresentada:	10/08/2017
Prazo para análise	15/08/2017
Resultado conclusivo:	Regular

Jonas Fontes dos Santos  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;  
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;  
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Verônica Barbieri  
RG nº 21.460-7  
Presidente ACCC